

PORTARIA Nº 46/23 de 06 de Novembro de 2.023

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ***Rozilda Josefa de Souza Coradelli***).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora efetiva ***Rozilda Josefa de Souza Coradelli***, nascida aos 01 de março de 1970, Pasep nº 190663410132 matrícula nº 1983, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com base no art. nos termos Lei Municipal nº 1912, de 20.05.2014- Constituição Federal art.40 § 1º - inciso I.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o valor dos proventos da servidora será de R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) e o reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 06 de Novembro de 2.023.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente